



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XVIII**  
**Nº 1365 - 26 de julho de 2024**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>11</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>19</b>
<b>PROEC .....</b>	<b>23</b>
<b>PROGRAD .....</b>	<b>28</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>46</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>55</b>
<b>ARI .....</b>	<b>78</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>81</b>
<b>CECS .....</b>	<b>88</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>90</b>

# CONSUNI CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 268/2024 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.013892/2024-30**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o Art. 5º, incisos I e V, da Portaria Interministerial MEC e MCTI nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MEC e MCTI nº 43, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2024, que tem validade por 1 (um) ano;

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Anual de Gestão da Fundep, exercício 2023, pelo seu respectivo Conselho Curador, em sua 1ª reunião ordinária, realizada em 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO as deliberações da V sessão ordinária da Comissão Permanente de Convênios (CPCo), realizada em 29 de maio de 2024, que aprovou o Relatório Anual de Gestão da Fundep, exercício 2023, conforme Parecer CPCo nº 34;

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 258/2024 do ConsUni que aprovou a avaliação de desempenho da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) e a solicitação de renovação da autorização da Fundep, como fundação de apoio à Universidade Federal do ABC (UFABC), para o biênio 2024/2025; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III sessão ordinária do ConsUni, realizada em 23 de julho de 2024,

**DECIDE:**

Art. 1º Ratificar a aprovação do Relatório de Gestão, exercício 2023, da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 24/07/2024 15:09)***

**MONICA SCHRODER**

*PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO*

*VICE/REIT (11.01.04)*

*Matrícula: 1766082*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **268**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **8fe486a47c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 269/2024 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.013902/2024-37**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Resolução ConsUni nº 65, de 27 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Transparência nº 2.737, de 22 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III sessão ordinária do ConsUni de 2024, realizada no dia 23 de julho de 2024,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a indicação do servidor Jeferson Alves dos Santos como Chefe da Auditoria Interna (Audin) da UFABC.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 24/07/2024 13:14)***

**MONICA SCHRODER**

*PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO*

*VICE/REIT (11.01.04)*

*Matrícula: 1766082*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **269**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **0e5089bed6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 270/2024 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.013912/2024-72**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2033, aprovado pelo ConsUNI conforme Ato Decisório nº 257 de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 151, que estabelece os procedimentos para criação de cursos de graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 118;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 266, de 07 de junho de 2024, que aprovou o Edital ProGrad nº 019/2024 para abertura de novos cursos de licenciatura específica; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III sessão ordinária do ConsUni de 2024, realizada em 23 de julho de 2024,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar as alterações do Edital ProGrad nº 019/2024 para abertura de novos cursos de licenciatura, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 24/07/2024 13:12)***

**MONICA SCHRODER**

*PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO*

*VICE/REIT (11.01.04)*

*Matrícula: 1766082*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **270**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **523fb85bee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 271/2024 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.014005/2024-41**

**Santo André-SP, 25 de julho de 2024.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO os dispostos na Resolução ConsUni nº 103, de 20 de fevereiro de 2013; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III sessão ordinária do ConsUni de 2024, realizada em 23 de julho de 2024,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária 2025 a ser encaminhada ao Ministério da Educação (MEC), conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 25/07/2024 09:59)***

**MONICA SCHRODER**

*PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO*

*VICE/REIT (11.01.04)*

*Matrícula: 1766082*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **271**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **e991dc7044**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 644 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013685/2024-85**

**Santo André-SP, 22 de julho de 2024.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor João Nuno Barbosa Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3149751, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para prestar Colaboração Técnica junto à Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, nos termos do Art. 26-A da Lei 11.091/2005 e do Processo nº 23006.013484/2024- 88, pelo período de 29/07/2024 a 01/02/2025.

Art. 2º Cumpre à UFPE comunicar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, a frequência do servidor a esta Universidade.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 13:42 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **644**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/07/2024** e o código de verificação:  
**11dbc3cee9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 659 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013885/2024-38**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor ANDRÉ BUONANI PASTI, SIAPE 3202576, da função comissionada de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas, código FCC, a contar de 30 de julho de 2024.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 13:34 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **659**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **117394be50**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 660 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013886/2024-82**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO**, SIAPE 1544392, da função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2024.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 13:33 )*

**MONICA SCHRODER**  
*REITOR (Substituto)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **660**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação:  
**1c19bb0e72**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 662 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013890/2024-41**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor RICARDO SUYAMA, SIAPE 1761107, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2024.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 13:31 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **662**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **0ff66bcd9d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 663 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013891/2024-95**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor RENATO MENDES COUTINHO, SIAPE 2390743, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2024.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 13:30 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **663**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **023eacdbd6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 664 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013893/2024-84**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor NAZAR ARAKELIAN, SIAPE 2278439, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2024.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 13:22 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **664**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação:  
**9f7a42c4a0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 665 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.013894/2024-29**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRE MASCIOLI CRAVO, SIAPE 1955999, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, a contar de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE MASCIOLI CRAVO, SIAPE 1955999, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2024.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 13:21 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **665**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **3486f8847f**

**PROAD**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4253 / 2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.013979/2024-15**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 25/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 25/2022, processo nº 23006.012894/2022-40, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo como substitutos a servidora Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113) e o servidor Willer de Gois Pereira (SIAPE Nº 2127932).

Art. 2º - Designar as servidoras Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595) e Marcia Aparecida Costa (SIAPE nº 1624647) para responderem como Fiscal Setorial pelo Campus São Bernardo do Campo.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 2829/2022 - PROAD, de 05 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1184, de 7 de outubro de 2022, página 24.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 16:34 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4253**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **1cfa1ad801**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4255 / 2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.013982/2024-21**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

Designa o servidor José Genival de Sousa para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 16/2024 e pelos contratos dela decorrentes.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor José Genival de Sousa (SIAPE nº 1901116) para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 16/2024, processo nº 23006.023848/2023-57, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA e, também, pelos contratos dela decorrentes, tendo como substituta a servidora Angela Shimabukuro (SIAPE nº 1707572).

Art. 2º - Designar os servidores Renato Tsutomu Koganezawa (SIAPE nº 1695451), Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881) e Renato Martuchi (SIAPE nº 1689994) para responderem como Fiscais Técnicos.

Art. 3º - Designar o servidor Lucas Bastos Garcia (SIAPE nº 3375765) para responder como Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 16:55 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4255**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **f61cba36c1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4258 / 2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.013998/2024-33**

**Santo André-SP, 25 de julho de 2024.**

Designa os servidores Luiz Eduardo Gomes da Silva, Flávio da Silva Nogueira e Jorge Luiz de Oliveira Borges para responderem como fiscais responsáveis pelo Termo de Contrato nº 20/2024.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Luiz Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132), Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234) e Jorge Luiz de Oliveira Borges (SIAPE nº 1380534) para responderem como fiscais responsáveis pelo Termo de Contrato nº 20/2024, processo nº 23006.007975/2024-90, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa CAFÉ COLISEU LTDA.

*(Assinado digitalmente em 25/07/2024 08:31 )*

VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4258**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **dde91aa30d**

**PROEC**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 55/2024 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.014063/2024-74**

**Santo André-SP, 25 de Julho de 2024**

***(Assinado digitalmente em 25/07/2024 17:05 )***

**LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1534266*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **faea725fc3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**RESULTADO PARCIAL**

Resultado Parcial do Edital nº 53/2024-PROEC - Chamada Pública Complementar nº 04 referente ao Edital nº 1/2024-PROEC – Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando o disposto no item 10.2 do Edital nº 53/2024-PROEC - Chamada Pública Complementar nº 04 referente ao Edital nº 1/2024-PROEC, **torna público o Resultado Parcial** do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023, conforme ANEXO I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**ANEXO I**  
**CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL Nº 01/2024 - PROEC**  
**(EDITAL Nº 53/2024-PROEC)**  
**RESULTADO PARCIAL**

<b>Discente</b>	<b>RA</b>	<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Período da bolsa</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Resultado</b>	<b>Classificação</b>
AGATHA DE OLIVEIRA GALVAO	-0357	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	---	6	Lista de espera	4
HELENA CALDELAS DUARTE SOARES	-0692	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	---	7,5	Lista de espera	2
JACKELINE FREITAS SAQUETI	-1316	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	01/08/2024 a 20/12/2024	8	Indicado(a) bolsista	1
JULIA CAMPOS DOS SANTOS	-1303	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	---	6	Lista de espera	5

<b>Discente</b>	<b>RA</b>	<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Período da bolsa</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Resultado</b>	<b>Classificação</b>
MARIA CLARA RIBEIRO BUOSI	-2005	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	---	7	Lista de espera	3
MILTON APARICIO DE OLIVEIRA	-0642	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	---	5	Não aprovado(a)	6
RENILSON ANTONIO DA SILVA	-0146	PJ040-2024	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	---	5	Não aprovado(a)	7

**PROGRAD  
PRÓ-REITORIA  
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4252/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.013848/2024-20**

**Santo André-SP, 23 de julho de 2024.**

Reconduz representantes e altera a composição do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC).

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 32, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, com efeito retroativo a 15 de julho de 2024, o mandato dos representantes do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História da Ciências e da Matemática, Maisa Helena Altarugio (titular) e Ailton Paulo de Oliveira Junior (suplente).

Art. 2º Designar os docentes Danusa Munford (titular) e Lúcio Campos Costa (suplente), como representantes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e as discentes Paula Keiko Iwamoto Poloni e Nataly Correia da Silva como representantes dos cursos de pós-graduação vinculados à formação docente para a Educação Básica.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Nº 2540/2022 - PROGRAD, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1153, de 21 de junho de 2022, e 3405/2023, de 15 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1252, de 16 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 24/07/2024 10:23)**

**MARCELO SALVADOR CAETANO**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1954058*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4252**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação: **44cd83c7e7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4259 / 2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.014006/2024-95**

**Santo André-SP, 25 de julho de 2024.**

Altera a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os novos membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFABC, a ser composto, sob presidência do primeiro, por:

Representação Institucional

Paula Ayako Tiba

Estudante Bolsista PET

Murilo Suzuki Bueno

Vinícius Perez da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 25/07/2024 11:00 )*

MARCELO SALVADOR CAETANO  
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)  
PROGRAD (11.01.05)  
Matrícula: 1954058

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4259**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **fce2a64b3e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 28/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.014004/2024-04**

**Santo André-SP, 25 de Julho de 2024**

***(Assinado digitalmente em 25/07/2024 11:29 )***

**MARCELO SALVADOR CAETANO**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1954058*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **136c995048**

## EDITAL

Seleção de discentes de graduação para a tutoria discente do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial — PEAT/ UFABC 2024.

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital. Trata-se da normativa referente ao processo seletivo de discentes de graduação para atuarem como tutores do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial – PEAT/UFABC.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva para discentes de graduação da UFABC atuarem como tutores de ingressantes.

**1.2.** O PEAT é um programa acadêmico de apoio tutorial ao corpo discente que visa propiciar:

**1.2.1** Apropriação, por parte dos discentes, dos elementos filosóficos, políticos e pedagógicos circunscritos no Projeto Institucional da UFABC;

**1.2.2** Orientação a respeito dos caminhos na trajetória acadêmica e profissional;

**1.2.3** Acolhimento, permanência, integração e apoio entre discentes, de modo a tornarem-se parte ativa da cultura acadêmica e institucional;

**1.2.4** Busca pela excelência acadêmica e atuação cidadã consciente.

**1.3.** Os (as) discentes selecionados (as) no presente processo seletivo, sob a supervisão e com o apoio do Comitê Gestor do PEAT, atuarão como tutores (as) de grupos de discentes ingressantes.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio de documentos via link disponibilizado na página da Pró-reitoria de Graduação, no site da UFABC.

**2.2.** O período de inscrição será das 10h00min do dia 26 de julho de 2024 até as 23h59min do dia 13 de agosto de 2024.

**2.3.** Para a inscrição neste processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

a) ser discente de graduação da UFABC;

b) ter CP (Coeficiente de Progressão) maior ou igual a 0,5 (cinco décimos);

c) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2 (dois inteiros);

d) dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação ao PEAT.

**2.4** A responsabilidade pelas informações fornecidas na ficha de inscrição é exclusiva do (a) candidato (a), sendo incumbência do (a) responsável pela entrevista a confirmação desses dados por meio da análise de seu histórico escolar.

### **3. SELEÇÃO DE TUTORAS E TUTORES**

3.1 A seleção de tutoras e tutores discentes ocorrerá em duas etapas: análise das inscrições e entrevista.

3.2 A fase inicial, de natureza eliminatória, consistirá na análise documental e dos dados fornecidos durante a inscrição.

3.3 A entrevista terá caráter eliminatório.

3.3.1 Os critérios de seleção na entrevista serão:

- a) Comunicar-se com clareza, desenvoltura e usando as normas da língua portuguesa.
- b) Demonstrar bom conhecimento do Projeto Pedagógico da UFABC e do seu curso de ingresso;
- c) Demonstrar conhecimento da organização dos setores administrativos da UFABC (Pró-reitorias e Conselhos Superiores);
- d) Demonstrar conhecimento dos canais de comunicação com entidades estudantis;
- e) Conhecer as possibilidades de envolvimento em monitorias e Programas de Iniciação Científica, bem como em projetos de cultura e extensão;
- f) Apresentar sua organização de horários de aulas, estudo e disponibilidade para atuar no PEAT.
- g) Habilidades para utilização de programas de edição de texto e planilhas de cálculos.

3.4 Será publicada na página da graduação uma lista com os RAs dos (as) discentes aprovados (as) por ordem de classificação.

3.5 É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os procedimentos da seleção do presente Edital, assim como as publicações na página da Pró-reitoria de Graduação.

3.6 Os (as) bolsistas deverão assinar o Termo de Outorga para início do Projeto. A não assinatura do Termo de Outorga no prazo estipulado por este Edital resultará na renúncia à vaga.

### **4. DAS BOLSAS**

**4.1.** Da duração das bolsas:

**4.1.1.** As bolsas de tutoria discente poderão ser pagas por até 12 (doze) meses.

**4.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do Termo de Outorga.

**4.1.3.** Independentemente de sua vigência no Termo de Outorga, as bolsas serão canceladas caso o Programa PEAT seja encerrado.

**4.2.** Do pagamento das bolsas:

**4.2.1.** As bolsas são pagas pela UFABC diretamente aos (às) bolsistas, apenas em conta corrente nominal do Banco do Brasil, informada na ocasião da convocação. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

**4.2.2.** O valor atual da bolsa mensal é de R\$700,00 e seu pagamento será feito no mês subsequente à execução das atividades.

**4.2.3.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do (da) bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no Termo de Outorga.

**4.2.4.** Não é permitido o acúmulo de bolsas, exceto auxílios disponibilizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) da UFABC.

## **5. DAS VAGAS**

**5.1.** Serão oferecidas 20 vagas para bolsistas, além de outras que venham a ser disponibilizadas ao longo do exercício de 2024, e 7 vagas voluntárias a estudantes com matrícula em curso de graduação da Universidade Federal do ABC.

**5.2.** A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à disponibilidade orçamentária do mês.

**5.3.** Os (as) alunos (as) voluntários (as) não bolsistas do programa terão preferência para se tornarem alunos (as) bolsistas caso haja alguma desistência ou desligamento de aluno (a) bolsista, respeitando sua ordem de classificação.

**5.4.** Os (as) candidatos (as) aprovados (as), mas não classificados (as) conforme o número de vagas disponíveis, serão incluídos (as) no cadastro reserva, respeitando sua classificação.

## **6. DEVERES DO (A) TUTOR (A) DISCENTE:**

**6.1.** São deveres dos (as) tutores (as) discentes:

- a) participar das atividades de formação presenciais entre os dias 23 e 27/9, das 19h às 22; participar dos encontros de tutoria e das reuniões do Projeto;
- b) Participar da organização, divulgação e da execução das atividades pedagógicas da Semana de Integração Universitária 2025;
- c) Acompanhar ao longo dos quadrimestres o grupo de discentes ingressantes que está sob sua tutoria, desenvolvendo ações que propiciem a integração, o acolhimento e apoio no momento inicial de sua trajetória acadêmica;
- d) Apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fizerem parte do Programa;
- e) Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades relacionadas ao Programa;
- f) Orientar o grupo de estudantes tutorados (as) quanto ao Projeto Pedagógico da UFABC e do curso de ingresso e aos recursos oferecidos pela universidade, no intuito de atender a possíveis necessidades dos (as) estudantes no andamento do quadrimestre;
- g) Informar e incentivar o grupo de estudantes tutorados a participarem de atividades relacionadas à vida universitária;
- h) Apoiar o Comitê Gestor do PEAT na elaboração de diagnósticos sobre evasão, desempenho e aproveitamento dos discentes;
- i) Auxiliar o Comitê Gestor do PEAT no acompanhamento e na proposta de medidas de aprimoramento do programa.

## **7. DA PERMANÊNCIA DA (O) DISCENTE NO PROJETO**

**7.1.** A permanência do (a) discente no Projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- 7.1.1. Assiduidade nas atividades e reuniões;
- 7.1.2. Cumprimento das atribuições junto aos grupos de tutoria;
- 7.1.3. Desempenho satisfatório nas atividades sob avaliação do Comitê Gestor do PEAT.
- 7.2. O (A) estudante será desligado (a) do PEAT nos seguintes casos:
  - 7.2.1. Desligamento, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;
  - 7.2.2. Tenha recebido sanção pela Comissão de Transgressão Disciplinar da UFABC;
  - 7.2.3. Mantenha práticas não condizentes com os objetivos do PEAT e/ou com o ambiente universitário.
  - 7.2.4. Apresente rendimento escolar insuficiente, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) inferior a 2;
  - 7.2.5. No caso do item 7.2.4 o desligamento está sujeito a análise do Comitê Gestor do PEAT.
- 7.3. O (A) estudante poderá solicitar seu desligamento, devendo apresentar carta com sua justificativa ao fazê-lo.
- 7.4. A devolução da bolsa recebida por meio do Projeto dar-se-á:
  - 7.4.1. Caso o discente incorra no disposto no item 7.2 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
  - 7.4.2. Se houver acúmulo de bolsas, exceto auxílios disponibilizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) da UFABC.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PEAT: <http://prograd.ufabc.edu.br/peat>

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
26/07 a 13/08	Período de inscrições	Candidatas (os)
14 e 15/08	Análise de inscrições	PEAT
16/08	Publicação das inscrições deferidas	PEAT
21/08	Interposição de recursos	Candidatas (os)
22/08	Análise de recursos	PEAT
23/08	Convocação para a entrevista	PEAT
26 a 30/08	Entrevistas online	Candidatas (os)
04/09	Resultado das entrevistas	PEAT
05/09	Interposição de recursos	Candidatas (os)
06/09	Análise de recursos	PEAT
09/09	Resultado final	PEAT
12 e 13/09	Assinatura Termo de Outorga	Candidatas (os)
23 e 27/09	Ciclo de formação da tutoria discente 2024	PEAT e aprovadas (os)

## 9. DA COMISSÃO AVALIADORA

**9.1.** O Comitê Gestor do PEAT instituirá uma Comissão Avaliadora para este Processo de Seleção composta por pelo menos três pessoas vinculadas à comunidade acadêmica.

## 10. RECURSOS

**10.1.** O (A) candidato (a) cuja inscrição for indeferida, ou que for eliminado (a) em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, via formulário eletrônico (disponível na página da Pró-reitoria de Graduação), no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do evento que deseja contestar.

**10.1.1.** Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.

**10.1.2.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Informações adicionais sobre o PEAT poderão ser obtidas no site do programa: <http://prograd.ufabc.edu.br/peat>

**11.2.** O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do Termo de Outorga para assegurar sua condição de bolsista.

**11.3.** O (A) candidato (a) classificado (a) assinará Termo de Outorga específico com a UFABC.

**11.4.** O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do Termo de Outorga, estando prevista a substituição do (da) bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

**11.5.** Fica facultada à Pró-reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**11.6.** Os (As) alunos (as) bolsistas e voluntários (as) terão direito a um certificado de participação no PEAT, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa da UFABC.

**11.7.** Os (As) candidatos (as) aceitam todos os termos do presente Edital.

**11.8.** Os dados informados no formulário de inscrição deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno na UFABC de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018.

**11.9.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do PEAT.

**11.10.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 29/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.014079/2024-87**

**Santo André-SP, 25 de Julho de 2024**

***(Assinado digitalmente em 25/07/2024 15:41 )***

**RAIL RIBEIRO FILHO**

*ADMINISTRADOR[A]*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1668029*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **da3e93299c**

## EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para composição da representação docente e discente na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição de representações docente e discente na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, nomeada pela Portaria ProGrad nº 4.166/2024, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o processo eleitoral conforme as disposições das Resoluções ConsUni nº 47 de 03/08/2010 e ConsEP nº 74 de 16/08/2010 e do Ato Decisório ConsUni nºs 150 de 27/11/2017.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) será composta conforme disposto no Artigo 2 da Resolução ConsEpe nº 74, de 16 de agosto de 2010:

- a) Duas chapas (titular e suplente) representantes docentes de cada Centro credenciados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), eleitas dentre docentes credenciados no curso para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;
- b) Uma chapa (titular e suplente) representante discente dentre os(as) alunos(as) matriculados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), eleita pelos seus pares membros da Plenária do Curso, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;
- c) Uma chapa (titular e suplente) representante dos(as) técnico-administrativos(as), eleita pelos seus pares membros da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), para mandato de dois anos.

**1.2** Compete aos membros da Coordenação dos Cursos Interdisciplinares:

I- propor o projeto pedagógico dos cursos interdisciplinares e suas alterações, submetendo-os à avaliação da Comissão de Graduação e posterior aprovação pelo ConsEPE;

II- estabelecer as normas e diretrizes de funcionamento do curso interdisciplinar, em conformidade com as normas gerais da graduação;

III- zelar pela abrangência interdisciplinar da formação conferida pelo curso interdisciplinar;

IV- representar os interesses do curso junto à Pró-Reitoria de Graduação e outros órgãos superiores da UFABC, por meio de seu(u) coordenador(a) e vice-coordenador(a);

- V- propor o catálogo de disciplinas do curso para o ano seguinte, no âmbito do curso;
- VI- conduzir um esforço próprio de acompanhamento e avaliação do curso interdisciplinar e colaborar com os órgãos internos e externos de avaliação;
- VII- credenciar docentes da UFABC para integrar o corpo docente do curso interdisciplinar e autorizar docentes não credenciados(as) a ministrarem disciplinas pleiteadas;
- VIII- elaborar as normas que deverão reger os seus respectivos estágios não-obrigatórios do curso interdisciplinar, obedecendo ao disposto na legislação vigente;
- IX- criar subcomissões para assuntos específicos;
- X- analisar e emitir parecer sobre equivalência de estudos e adaptações, de acordo com normas estabelecidas pela Comissão de Graduação;
- XI- propor convalidação de disciplinas do curso interdisciplinar para adaptações de matrizes curriculares de acordo com normas vigentes;
- XII- julgar, em grau de recurso, as decisões do(a) coordenador(a) do curso interdisciplinar;
- XIII- propor atividades de complementação curricular conforme procedimentos definidos em regulamento próprio;
- XIV- convocar e coordenar as reuniões das Plenárias dos Cursos de Graduação;
- XV- exercer demais atribuições previstas em lei ou no Regimento Geral da UFABC; e
- XVI- propor um regimento interno, ou eventual alteração deste, a ser aprovado pelo ConsEPE.

**1.3** O presente edital contemplará o preenchimento de:

- a) 01 (uma) vaga de representação discente na Coordenação do BC&T;
- b) 02 (duas) vagas de representação docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), 02 (duas) vagas de representação docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) e 02 (duas) vagas de representação docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC).

**1.3.1** No caso de não preenchimento de vaga(s) de representação docente por algum(ns) Centro(s) - e em havendo mais chapas inscritas do que vagas nos outros Centros, esta(s) serão distribuídas igualmente entre os demais Centros, iniciando pelo Centro com maior número de docentes credenciados no BC&T.

**2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1 Serão considerados(as) elegíveis** para a representação discente na Coordenação do BC&T

os(as) discentes que estiverem regularmente matriculados(as) no Bacharelado em Ciência e Tecnologia e tiverem sido **homologados como representantes discentes na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia** pelo Processo Eleitoral normatizado pelo Edital ProGrad nº 011/2024.

**2.2 Serão considerados(as) elegíveis** para representação docente na Coordenação do BC&T os(as) docentes credenciados(as) na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia. A verificação do cadastramento será feita por meio da versão mais atualizada da **planilha Cadastramento de Docentes nos Cursos**, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/docente/credenciamentos>.

**2.3** Os membros desta Comissão Eleitoral são inelegíveis.

### 3. DO COLÉGIO ELEITORAL

**3.1 Serão considerados(as) eleitores(as)** discentes para compor o Colégio Eleitoral todos(as) os(as) discentes que estiverem regularmente matriculados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia e tiverem sido homologados(as) como representantes discentes na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia pelo processo normatizado pelo Edital ProGrad nº 011/2024.

**3.2 Serão considerados(as) eleitores(as)** docentes para compor o Colégio Eleitoral todos(as) os(as) docentes credenciados na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia no período do processo eleitoral. A verificação do cadastramento será feita por meio da versão mais atualizada da **planilha Cadastramento de Docentes nos Cursos**, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/docente/credenciamentos>.

**3.3** Cada membro **docente** da Plenária poderá votar em até 2 (duas) chapas da sua categoria à representação na Coordenação.

**3.4** Cada membro **discente** da Plenária votará em apenas uma chapa da sua categoria à representação na Coordenação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão efetuadas **somente por meio de chapas, com a indicação de titular e suplente**, durante período estabelecido no Cronograma Anexo a este edital, mediante preenchimento de formulário via internet, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct/colegiados/coordenacao/processos-eleitorais>.

**4.2** Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) em chapas incompletas, somente com titular ou somente com suplente.

**4.3** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

**4.4** As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras serão divulgadas na página da Pró-Reitoria de Graduação <https://prograd.ufabc.edu.br/bct/colegiados/coordenacao/processos-eleitorais>.

## **5. DA CAMPANHA**

**5.1** Os(As) candidatos(as) poderão utilizar as redes sociais e outros meios eletrônicos para a divulgação da candidatura.

**5.2** É vedado aos(às) candidatos(as), na campanha eleitoral:

I Fazer, dentro dos campi da UFABC, propagandas sonoras que perturbem as atividades acadêmicas ou administrativas, à distância ou presencial, ou as que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

II Utilizar recursos financeiros da UFABC;

III Fazer campanha fora dos prazos estipulados no **Cronograma Anexo** a este Edital.

**5.3** Em caso de comprovação, apurada pela Comissão Eleitoral, de qualquer tipo de infração das regras constantes no item 5.2 do presente Edital, os(as) candidatos(as) envolvidos(as) terão suas candidaturas impugnadas pela Comissão Eleitoral.

**5.4** A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos os prazos constantes no **Cronograma Anexo** a este Edital.

## **6. DAS ELEIÇÕES**

**6.1** A votação será por meio de sistema eletrônico **online** com voto secreto, pessoal e intransferível em única chapa, através de um link e horário a serem disponibilizados na página da Pró-Reitoria de Graduação <https://prograd.ufabc.edu.br/bct/colegiados/coordenacao/processos-eleitorais>.

**6.2** Caberá ao(à) responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção eleitoral **online**.

## **7. DA APURAÇÃO**

**7.1** A apuração dos votos será realizada de forma remota, em link, data e horário determinados, de acordo com o **Cronograma Anexo** a este edital, mediante relatório emitido, via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

**7.2** O resultado da apuração dos votos será publicado, conforme o **Cronograma Anexo** a este Edital, na página da Pro-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct/colegiados/coordenacao/processos-eleitorais>.

**7.3** Em caso de empate no resultado da eleição de representação discente, será utilizado como critério de desempate o maior coeficiente de progressão (CP) no BC&T do(a) titular da chapa. Persistindo o empate, maior idade do(a) titular da chapa.

**7.4** Em caso de empate no resultado da eleição de representação docente, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de exercício na UFABC do(a) titular da chapa. Persistindo o empate, maior idade do(a) titular da chapa.

**7.5** Havendo número menor ou igual de chapas com inscrições homologadas do que vagas para a representação da categoria, **o processo eleitoral desta categoria se encerra**, sendo homologadas esta(s) chapa(s) como vencedora(s) do processo e eleita(s), ficando dispensada a realização de eleições.

**7.5.1** Caso ocorra o previsto no item 7.5, os eventos restantes do cronograma anexo poderão ser antecipados.

## **8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**8.1** São cabíveis os seguintes recursos:

- a) Contra o resultado preliminar das inscrições;
- b) Contra o resultado preliminar das eleições.

**8.2** Os recursos poderão ser enviados ao e-mail gabinete.prograd@ufabc.edu.br devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no **Cronograma Anexo**.

**8.3** A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará os seus respectivos resultados, no prazo estabelecido no **Cronograma Anexo**, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct/colegiados/coordenacao/processos-eleitorais>.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**9.2** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral encaminhará toda documentação do pleito ao órgão responsável para que este efetive a nomeação dos(as) representantes eleitos(as).

**9.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**9.4** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, **expede** o presente Edital.

RAIL RIBEIRO FILHO

**Presidente da Comissão Eleitoral**

**ANEXO - CRONOGRAMA****Eleições para as representações docente e discente na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) - 2024**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
23/07/2024	Publicação do Edital no Boletim de Serviço
23/07/2024	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h
06/08/2024	Encerramento do período de inscrições – às 23h59
07/08/2024	Publicação do resultado preliminar das Inscrições
08/08/2024	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59 *
09/08/2024	Publicação do Resultado dos Recursos e da Homologação das inscrições – a partir das 16h
09/08/2024	Início da campanha eleitoral a partir da publicação da Homologação das inscrições
19/08/2024	Fim da campanha eleitoral às 23h59
21/08/2024	Eleição a partir da 09h em link a ser disponibilizado
22/08/2024	Sessão remota da apuração dos votos em horário e link a serem disponibilizados
23/08/2024	Publicação do Resultado da Votação
26/08/2024	Prazo para interposição de Recursos – até às 23h59 *
30/08/2024	Resultado dos pedidos de recurso e publicação da homologação da eleição no Boletim de Serviço
31/08/2024	Início dos mandatos
<p>Todos os eventos deste cronograma em: <a href="https://prograd.ufabc.edu.br/bct/colegiados/coordenacao/processos-eleitorais">https://prograd.ufabc.edu.br/bct/colegiados/coordenacao/processos-eleitorais</a>, exceto a interposição de recursos* em: <a href="mailto:gabinete.prograd@ufabc.edu.br">gabinete.prograd@ufabc.edu.br</a></p>	

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 4262 / 2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.014038/2024-91**

**Santo André-SP, 25 de julho de 2024.**

Designa os Representantes Discentes da Comissão  
Disciplinar Discente da Pós-Graduação *Stricto*  
*Sensu*

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando

?O Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 173, de 25 de fevereiro de 2019;

?A Portaria PROPG nº 3122, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1220, de 14 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os representantes discentes da Comissão Disciplinar Discente da Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- I. Daniel Cavalcante de Oliveira (titular)
- II. Murilo Seri Fagundes (suplente)

Art. 2º Conforme o Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, os representantes discentes terão o mandato de um ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 25/07/2024 15:25 )*  
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROPG (11.01.06)  
Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4262**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **33510a6618**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 2/2024 - PPGECO (11.01.06.49)**

**Nº do Protocolo: 23006.014075/2024-07**

**Santo André-SP, 25 de Julho de 2024**

***(Assinado digitalmente em 25/07/2024 15:27 )***

**MONICA YUKIE KUWAHARA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGECO (11.01.06.49)*

*Matrícula: 2082536*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **0e92a2fca0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº02/2024**

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição de Representante Discente do referido programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será presidida pela servidora docente Mônica Yukie Kuwahara (SIAPE 2082536), sendo seus demais membros o servidor Hemerson dos Santos Fé (SIAPE 2328960) e o discente Hozanar Gomes da Cruz (RA 21202210189).

**1.2.** Será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente dentre os discentes regulares matriculados do programa, conforme ANEXO II - LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS E VOTANTES.

**1.3.** O representante discente será eleito pelos discentes regulares do Programa, para mandato de até um ano.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato titular encaminhado para o endereço eletrônico [eco.adm@ufabc.edu.br](mailto:eco.adm@ufabc.edu.br) no período e horário indicado no item 4.1 deste Edital.

**2.2.** As inscrições devem realizadas conforme o ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS.

**2.3.** Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

**2.4.** Terminado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

**2.5.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.1.

**2.6.** Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.1.

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**3.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste Edital.

**3.2.** É vetada a propaganda sonora dentro dos Campi da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

**4.1.** O Calendário do processo eleitoral é o seguinte:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>26/07/2024 a 31/07/2024 até 23h59min.</b>
Homologação das inscrições	01/08/2024 até 23h59min.
Recurso da etapa de inscrições	01 a 02/08/2024 até 23h59min.
<b>Confirmação das inscrições após recurso</b>	<b>05/08/2024 até 23h59min.</b>
<b>Votação</b>	<b>20/08/2024 das 00h00min até 22/08/2024 às 23h59min.</b>
Divulgação do Resultado	23/08/2024 até 23h59min.
Recurso do Resultado	23 a 26/08/2024 até 23h59min.
<b>Confirmação do Resultado após recurso</b>	<b>27/08/2024 até 23h59min.</b>

**4.2.** A votação será por meio de voto eletrônico, através de Processo Eletrônico Online no endereço <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.

**4.3.** Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

**4.4.** Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO.**

**5.1.** A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições.

**5.2.** A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá no site do Programa <https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc/>, conforme item 4.1.

**5.3.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail [eco.adm@ufabc.edu.br](mailto:eco.adm@ufabc.edu.br), conforme prazo de recurso do item 4.1.

**5.4.** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

**5.5.** A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral conforme prazo de divulgação do resultado (item 4.1) e tomar as providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**5.6.** Havendo empate na contabilização dos votos dos candidatos a representantes discentes, será eleito aquele em que o representante titular estiver há mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

**5.7.** A vigência da Representação Discente iniciará em 28 de agosto de 2024 e terminará no dia 27 de agosto de 2025.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

**6.2.** O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**6.4.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [eco.adm@ufabc.edu.br](mailto:eco.adm@ufabc.edu.br).

Santo André, 25 de julho de 2024.

MÔNICA YUKIE KUWAHARA  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia

**ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

1. O candidato titular da chapa deverá encaminhar, a partir de seu email institucional, a solicitação de inscrição para as eleições, conforme modelo abaixo.
2. Na mensagem encaminhada, o titular deverá copiar o seu suplente.
3. O candidato suplente deverá responder à mensagem do candidato titular, com cópia para [eco.adm@ufabc.edu.br](mailto:eco.adm@ufabc.edu.br), manifestando concordância com a inscrição no processo eleitoral.

**Modelo de email de solicitação de inscrição para as eleições**

**Destinatário:** [eco.adm@ufabc.edu.br](mailto:eco.adm@ufabc.edu.br)

**Cc:** <[e-mail institucional do candidato suplente](#)>

**Assunto:** Eleição para Representante Discente – Nome do Titular e Nome do Suplente

**Mensagem:**

Nós, \_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_  
discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Economia da  
Universidade Federal do ABC solicitamos nossa inscrição para representante discente titular e  
suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do Edital nº 02/2024, que regulamenta o presente processo eleitoral.

**ANEXO II - LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS E VOTANTES<sup>1</sup>**

21202010250 - ALAN FONTENELE DA SILVA BRITO  
21202410255 - ANA LUISA DE FREITAS BRAGA  
21202310167 - ANTONILDO FERREIRA DE JESUS  
21202010251 - BRUNO BARROS DE LIMA LOURENCO TIBERIO  
21202410256 - CAIO SOUSA DOS REIS SILVA  
21202210183 - CAROLINE DIOGO ISHIKAWA  
21202410257 - CESAR DALNEY DE SOUZA VALE  
21202210184 - CLÁUDIA ZIRR FUNAKI  
21202110113 - DERIK MELCHIOR  
21202310168 - EMANUEL ARCOVERDE NUNES  
21202010184 - FÁBIO DE PAIVA ALMEIDA GONÇALVES  
21202410258 - FÁBIO JUNIOR ROCHA VIANNA  
21202210186 - FELIPPE DEL BONNE  
21202310169 - GABRIELA DE LIMA LOPES  
21202410259 - GABRIEL FERREIRA NAGASAWA  
21202210187 - GUILHERME PALMIERI DE ALMEIDA  
21202410260 - GUSTAVO GORKI SCANDAROLLI  
21202210189 - HOZANAR GOMES DA CRUZ\*  
21202310170 - IAGO MODESTO BRANDÃO  
21202310171 - JOÃO VITOR VICENTE  
21202310172 - JONATAS SILVEIRA DE SOUZA  
21202410261 - LARISSA CORRÊA GARCIA  
21202210191 - LETICIA ALVES DE OLIVEIRA  
21202410262 - LETÍCIA NUNES FELIX  
21202310173 - LUAN GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS  
21202310174 - MARCELO DE ANDRADE PIOVEZAN  
21202210192 - MATHEUS HENRIQUE SANTOS DA SILVA  
21202410263 - MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA  
21202210194 - MAYARE CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA

21202410264 - PEDRO PAULO LANNES FRIGATTO

21202010178 - RAFAEL MARTINS MURRER

21202110122 - RAMON BILHA AZENHA

21202110123 - RAVI SOARES CHAGAS

21202310176 - REINALDO DINIZ DOS SANTOS

21202210196 - RENATA OLIVEIRA CONTESINI

21202310178 - SERGIO YOSHIMI MISU JUNIOR

21202410266 - TEREZA FERRO CARVALHO RODRIGUES

21202210197 - VICTOR DIAS MARUXO

**1 Fonte:** Relatório de Alunos para Eleição do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. Emitido em 24/07/2024 13:42.

**\*Não Elegível conforme disposição 6.1 do presente Edital**

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4251/2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013781/2024-23**

**Santo André-SP, 23 de julho de 2024.**

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 044/2023, para a área de Engenharia Ambiental e Urbana, subárea Resíduos Sólidos.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 044/2023, publicado no DOU nº 133, de 14 de julho de 2023, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Engenharia Ambiental e Urbana, subárea Resíduos Sólidos.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I - titulares: Melissa Cristina Pereira Graciosa, Renato Ribeiro Siman e Ednilson Viana;
- II - suplentes: Bianca Goulart de Oliveira Maia e Renata Maria Pinto Moreira.

***(Assinado digitalmente em 23/07/2024 18:04)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 645 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013725/2024-99**

**Santo André-SP, 22 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA**, SIAPE **1932365**, para participação no 18º International Conference on Parallel Problem Solving From Nature PPSN 2024, em Hagenberg (Austria), pelo período de **12/09/2024 a 18/09/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.011852/2024-53**).

*(Assinado digitalmente em 23/07/2024 08:39 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **645**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/07/2024** e o código de verificação: **271a7a04bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 646 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013727/2024-88**

**Santo André-SP, 22 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA**, SIAPE **1932365**, para participação em banca de defesa de Doutorado na Université Clermont-Auvergne, em Clermont-Ferrand (França), pelo período de **17/10/2024 a 20/10/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.011851/2024-17**).

*(Assinado digitalmente em 23/07/2024 08:38 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **646**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/07/2024** e o código de verificação:  
**1084620b0b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 648 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013847/2024-85**

**Santo André-SP, 23 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor PETER MAURICE ERNA CLAESSENS, SIAPE 1714632, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, a contar de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor PETER MAURICE ERNA CLAESSENS, SIAPE 1714632, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2024.

*(Assinado digitalmente em 23/07/2024 18:01 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **648**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação: **cecb65a7d6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 649 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013849/2024-74**

**Santo André-SP, 23 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO SUYAMA, SIAPE 1761107, do encargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, a contar de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Dispensar o servidor RICARDO SUYAMA, SIAPE 1761107, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2024.

*(Assinado digitalmente em 23/07/2024 18:00 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **649**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação: **cd3b40ba74**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 650 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013850/2024-07**

**Santo André-SP, 23 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO CAPOVILLA, SIAPE 1762419, para o encargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, a contar de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor CARLOS EDUARDO CAPOVILLA, SIAPE 1762419, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2024.

*(Assinado digitalmente em 23/07/2024 17:56 )*

*DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **650**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação: **554e151db6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 651 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013851/2024-43**

**Santo André-SP, 23 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ANDRÉ BUONANI PASTI, SIAPE 3202576, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas, a contar de 30 de julho de 2024.

*(Assinado digitalmente em 23/07/2024 17:56 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **651**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação:  
**a2abf98750**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 652 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013852/2024-98**

**Santo André-SP, 23 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor DANIEL MENDES GOMES, SIAPE 3292146, do encargo de Vice Coordenador da Licenciatura em Filosofia, a contar de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Dispensar, a pedido, o servidor DANIEL MENDES GOMES, SIAPE 3292146, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia, código FCC, a contar de 22 de julho de 2024.

*(Assinado digitalmente em 23/07/2024 17:55 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **652**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação: **2cffde12bd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 653 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013853/2024-32**

**Santo André-SP, 23 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor DANIEL MENDES GOMES, SIAPE 3292146, para o encargo de Vice Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas, a contar de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor DANIEL MENDES GOMES, SIAPE 3292146, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 30 de julho de 2024.

*(Assinado digitalmente em 23/07/2024 17:55 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **653**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação: **7809d41a39**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 654 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013854/2024-87**

**Santo André-SP, 23 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor LUIS ENRIQUE RAMIREZ, SIAPE 2278843, do encargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, a contar de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Dispensar o servidor LUIS ENRIQUE RAMIREZ, SIAPE 2278843, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Matemática, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2024.

*(Assinado digitalmente em 23/07/2024 17:55 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **654**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação:  
**a4bc1aaf06**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 655 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013855/2024-21**

**Santo André-SP, 23 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor CRISTIAN FAVIO COLETTI, SIAPE 1604159, para o encargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, a contar de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor CRISTIAN FAVIO COLETTI, SIAPE 1604159, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Matemática, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2024.

*(Assinado digitalmente em 23/07/2024 17:53 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **655**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação: **b3d3e50c14**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 656 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013856/2024-76**

**Santo André-SP, 23 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor LUCIANO ALVES FERRARI, SIAPE 1863746, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Mecânica, lotado na Pró-Reitoria de Graduação e em exercício na Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Oficina Mecânica, para exercício na Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Bloco B - Campus SA, a contar de 26 de julho de 2024. Protocolo: 23006.013541/2024-29.

*(Assinado digitalmente em 23/07/2024 17:49 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **656**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação:  
**d5a344001c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 657 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013880/2024-13**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **LEONEL ZUAZNABAR MOLINER**, SIAPE **3356203**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 809/2023, publicada no DOU nº 138, de 21 de julho de 2023, seção 2, p.35, pelo período de **01/08/2024 a 01/08/2025** (um ano).

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 14:42 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **657**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação:  
**4a389746ec**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 661 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013887/2024-27**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **MARIA FERNANDA ARAUJO DE RESENDE**, SIAPE **3356199**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 810/2023, publicada no DOU nº 138, de 21 de julho de 2023, seção 2, p.35, pelo período de **01/08/2024 a 01/08/2025** (um ano).

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 14:42 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **661**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação:  
**ff0efcbd73**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 666 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013895/2024-73**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **RODOLFO SBROLINI TIBURCIO**, SIAPE **3355993**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 811/2023, publicada no DOU nº 138, de 21 de julho de 2023, seção 2, p.35, pelo período de **01/08/2024 a 01/08/2025** (um ano).

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 14:41 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **666**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação:  
**2eb4b323df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 667 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013907/2024-60**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **PEDRO JOSE MONTOYA JIMENEZ**, SIAPE **3247341**, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 458/2021, publicada no DOU nº 125, de 6 de julho de 2021, seção 2, p.35, pelo período de **02/08/2024 a 02/08/2025** (um ano).

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 14:41 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **667**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação:  
**40a7354501**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 668 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013981/2024-86**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **PATRICIA MARIA DE JESUS**, SIAPE **2390723**, para realização de estágio pós-doutoral na Universidade de Bloomington, em Bloomington (Estados Unidos da América), pelo período de **01/10/2024 a 30/09/2025**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.006978/2024-14**).

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 16:08 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **668**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação:  
**f7ccf94d2e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 669 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014011/2024-06**

**Santo André-SP, 25 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **MARINE DE SOUZA PEREIRA**, SIAPE **1941108**, para realização de estudo/pesquisa na École Normale Supérieure (ENS), em Paris (França), pelo período de **01/09/2024 a 31/08/2025**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.006916/2024-02**).

*(Assinado digitalmente em 25/07/2024 10:34 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **669**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação:  
**47e46a2855**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 670 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014083/2024-45**

**Santo André-SP, 25 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora HELENA FERNANDES DOLFATO, SIAPE 1322386, pelo período de 09/09/2024 a 25/10/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 25/07/2024 16:43 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **670**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação:  
**5a06b69ca4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 671 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014084/2024-90**

**Santo André-SP, 25 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor LUCAS VASCONCELOS MENDES, SIAPE 3151344, pelo período de 12/08/2024 a 20/09/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 25/07/2024 16:43 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **671**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **55f2bc49dc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 672 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014085/2024-34**

**Santo André-SP, 25 de julho de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora ANA PAULA PAGOTTI, SIAPE 1863697, pelo período de 05/09/2024 a 04/10/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

**(Assinado digitalmente em 25/07/2024 16:43 )**

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **672**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação:  
**f9a0d2d519**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 102 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.013987/2024-53**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

Na Portaria nº 4235, de 11 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1361, de 12 de julho de 2024, que altera o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGEPE, e dá outras providências, onde se lê: "I - Criação da unidade "Divisão de Assistência Estudantil (FG-1)", leia-se: "I - Criação da unidade "Divisão de Assistência Estudantil" (FG-2)" e onde se lê: "III - Criação da unidade "Divisão de Políticas Afirmativas, Bem Viver Comunitário e Diversidade (FG-2)", leia-se: "III - Criação da unidade "Divisão de Políticas Afirmativas, Bem Viver Comunitário e Diversidade (FG-1)".

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 17:37 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano:  
**2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação:  
**709af140ac**

**ARI**  
**ASSESSORIA DE**  
**RELAÇÕES**  
**INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 88/2024 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.013485/2024-22**

**Santo André-SP, 19 de julho de 2024.**

Aprova, *Ad referendum*, o Protocolo de Cooperação entre a UFABC e a Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal.

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) n.º 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni n.º 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni n.º 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018- 2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *Ad referendum*, o Protocolo de Cooperação entre a UFABC e a Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal, demandado pelo Prof. Dr. Ailton Paulo de Oliveira Junior (CMCC), no interesse da doutoranda do Programa de Ensino e História das Ciências e da Matemática, Fátima Aparecida Kian, objeto do processo nº 23006.013065/2024-46.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 19/07/2024 09:26)***

**WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES**

*PRESIDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*CRI (11.01.16.03)*

*Matrícula: 1089479*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/07/2024** e o código de verificação: **d32c049537**

**CCNH**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4260/2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.014018/2024-10**

**Santo André-SP, 25 de julho de 2024.**

Nomeia representantes docentes para a composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH).

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, com mandato complementar de 01/08/2024 a 31/07/2025, os seguintes Representantes docentes no ConsCCNH:

- I - *Ana Claudia Oliveira Carreira Nishiyama*, SIAPE 3298750, como representante titular, e *Marcelo Chuei Matsudo*, SIAPE 1049232, como representante suplente;
- II - *Otto Müller Patrão de Oliveira*, SIAPE 1834571, como representante titular, e *Alberto José Arab Olavarrieta*, SIAPE 1848397, como representante suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 25/07/2024 16:42)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4260**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **a346caa733**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4261/2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.014019/2024-64**

**Santo André-SP, 25 de julho de 2024.**

Nomeia Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representantes discentes nas coordenações dos cursos de graduação do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representantes discentes nas coordenações dos cursos de graduação do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH):

- I - Rodrigo Espirito Santo da Silva, SIAPE 2321619, servidor técnico administrativo lotado no CCNH;
- II - Regiani Maria Leopoldina Martins Sandrini, SIAPE 2456618, servidora docente lotada no CCNH;
- III - Julia Correa dos Santos, RA 11201721485, discente da graduação.

Art. 2º Essa comissão extinguir-se-á tão logo o processo seja encerrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 25/07/2024 16:42)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4261**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **c2e5ac0cbb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 6/2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.014015/2024-86**

**Santo André-SP, 25 de Julho de 2024**

***(Assinado digitalmente em 25/07/2024 14:45 )***  
**REGIANI MARIA LEOPOLDINA MARTINS SANDRINI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 2456618*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **2e0c5f942f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Santo André, 25 de julho de 2024.

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 4080, de 11 de março de 2024, responsável pela condução do Processo Eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativa e docente para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme Edital nº 01/2024-CCNH (11.01.10), Edital nº 05/2024-CCNH (11.01.10), Ata nº 01/2024, de análise de inscrições, Ata nº 02/2024, de apuração dos votos recebidos para representação docente, homologa, após decorrido o prazo para interposição de recursos, o resultado final deste processo eleitoral, consoante lista de eleitos abaixo:

**I – Representação docente no ConsCCNH:**

<b>Representação</b>	<b>Nome</b>	<b>Membro</b>
Docente	Ana Claudia Oliveira Carreira Nishiyama	Titular
	Marcelo Chuei Matsudo	Suplente
Docente	Otto Müller Patrão de Oliveira	Titular
	Alberto José Olavarrieta Arab	Suplente

**II – Representação discente de pós-graduação no ConsCCNH:**

Não houve candidaturas.

**III – Representação discente de graduação no ConsCCNH:**

Não houve candidaturas.

**IV – Representação técnico-administrativa no ConsCCNH:**

Não houve candidaturas.

REGIANI MARIA LEOPOLDINA MARTINS SANDRINI

Presidente da Comissão Eleitoral

**CECS**  
**CENTRO DE ENGENHARIA,**  
**MODELAGEM E CIÊNCIAS**  
**SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4254 / 2024 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.013980/2024-31**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2024.**

Designa servidores para comporem a comissão eleitoral para escolha dos representantes discentes nas plenárias e coordenações dos cursos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (UFABC).

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 953, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores técnico-administrativos do CECS, David Barbosa de Araújo, matrícula SIAPE nº 1736438; Pedro Correia Trindade, matrícula SIAPE nº 1876299 e a servidora Jéssica Caroline dos Santos Xavier, SIAPE nº 2115324, para comporem a comissão eleitoral para escolha dos representantes discentes e dos servidores técnico-administrativos, sucessivamente nas plenárias e nas coordenações dos cursos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pelo servidor Pedro Correia Trindade e em caso de afastamento ou impedimento, pelo servidor David Barbosa de Araújo.

Art. 2º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2024 16:01 )*

MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4254**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/07/2024** e o código de verificação: **d7b69944ee**

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 9 / 2024 - CETIC (11.00.04)**

**Nº do Protocolo: 23006.014034/2024-11**

**Santo André-SP, 25 de julho de 2024.**

Estabelece normas relativas ao uso seguro de computação em nuvem na UFABC.

**O COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CETIC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa nº 5**, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal;

CONSIDERANDO a **Portaria GSI/PR nº 93**, de 18 de outubro de 2021, que aprova o glossário de segurança da informação;

CONSIDERANDO a **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa SGD/ME nº 94**, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a **Resolução CETIC nº 03**, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 24 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º Para os fins desta portaria, serão considerados os conceitos constantes do Glossário de Segurança da Informação (incluindo mas não limitado a "agente público", "cloud broker", "computação em nuvem", "nuvem comunitária", "nuvem híbrida", "nuvem privada", "nuvem pública", "software como serviço"), definido pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, bem como as seguintes definições:

I - adoção de serviço de nuvem: uso sistemático de serviço de computação em nuvem, ou recomendação oficial de uso de tal serviço, pela administração da instituição.

II - uso de serviço de nuvem não institucionalizado: uso pontual de serviço de nuvem pública ou comunitária por agentes públicos da instituição, para fins de uso institucional, e por iniciativa individual de tais agentes.

Art. 2º Visando seu uso seguro, a adoção de serviços de computação em nuvem pela UFABC seguirá os princípios estabelecidos no art. 8º da Política de Segurança da Informação e Comunicações da UFABC.

Art. 3º A adoção de serviços de computação em nuvem pela UFABC terá como metas e objetivos:

I - garantir a segurança, confiabilidade e disponibilidade dos recursos de tecnologia da informação oferecidos na UFABC;

II - propiciar condições adequadas para trabalho colaborativo e remoto; e III - otimizar os custos operacionais e de manutenção com tecnologia da informação na UFABC.

## CAPÍTULO II

### DOS REQUISITOS PARA A ADOÇÃO SEGURA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM

Art. 4º A adoção de serviço de nuvem na UFABC deve cumprir os seguintes critérios:

I - atender aos requisitos mínimos determinados nos arts. 11 a 18 da Instrução Normativa no. 5, de 30 de agosto de 2021, ou de normativo equivalente que vier substituí-la; II - prever as exigências relacionadas ao instrumento contratual para contratação de serviço de nuvem determinadas no art. 19 da Instrução Normativa no. 5, de 30 de agosto de 2021, ou de normativo equivalente que vier substituí-la;

II - prever o atendimento aos requisitos para provedor de serviço de nuvem determinados no art. 20 da Instrução Normativa no. 5, de 30 de agosto de 2021, ou de normativo equivalente que vier substituí-la;

III - prever o atendimento aos requisitos para cloud broker determinados nos arts. 21 a 23 da Instrução Normativa no. 5, de 30 de agosto de 2021, ou de normativo equivalente que vier substituí-la, para caso a solução venha a ser adquirida via cloud broker; ou prever a vedação à aquisição via cloud broker; e

IV - especificar as unidades administrativas ou agentes públicos que serão responsáveis pela execução, a partir da eventual aprovação da proposta, das atividades destinadas ao gerenciamento do serviço de nuvem, de forma a garantir o atendimento continuado dos requisitos indicados neste parágrafo.

§1º O Comitê de Segurança da Informação (CSIC) emitirá parecer sobre o Estudo Técnico Preliminar de processo de adoção de serviço de nuvem na UFABC, analisando o atendimento ou não dos incisos I a V deste parágrafo, e indicando eventuais recomendações de alteração ou complementação; caso a área proponente não acate o parecer, ou o CSIC entenda que as recomendações não foram atendidas, o parecer deverá ser apreciado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) antes de se dar continuidade ao processo de adoção.

§2º A única situação em que o parecer da CSIC não será requerido é na adoção de nuvens privadas cuja infraestrutura seja instalada na, gerida pela e de propriedade da UFABC.

§3º A execução de adoção de serviço de nuvem na UFABC deve ser acompanhada pelo CETIC.

Art. 5º O uso de serviço de nuvem não institucionalizado não implicará, por si só, a adoção de serviço de nuvem pela instituição.

Parágrafo único. Os agentes públicos que realizarem uso conforme o caput devem, além de cumprir as orientações contidas na legislação sobre proteção de dados pessoais, observar as diretrizes e as responsabilidades listadas no art. 17 da Instrução Normativa no. 5, de 30 de agosto de 2021, ou de regulamento que vier substituí-la.

## CAPÍTULO III

### FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º Caberá ao CSIC:

- I - estabelecer os países nos quais dados e informações custodiados pela UFABC poderão ser armazenados em soluções de computação em nuvem;
- II - definir os requisitos criptográficos mínimos para o armazenamento de dados e informações, custodiados pela UFABC, em soluções de computação em nuvem; e
- III - redigir e deliberar sobre minutas de revisão desta política, nos termos do art. 8º.

Art. 7º Caberá ao Gestor de Segurança da Informação, além das responsabilidades dispostas no art. 7 da Instrução Normativa no. 5, de 30 de agosto de 2021:

- I - com apoio da Auditoria Interna, monitorar a execução das atividades especificadas no inciso V do §2º do art. 4º relativas a propostas aprovadas de adoção de serviço de nuvem;
- II - coordenar a elaboração de minutas de revisão desta política pela CSIC, nos termos do art. 8º.
- III - Complementar os normativos internos e externos à instituição, regulamentando por meio de portaria do órgão gestor de TIC os regramentos de segurança para o uso das ferramentas decorrentes da adoção de serviço em nuvem.

Art. 8º Caberá ao órgão gestor de TIC expedir portarias, regulamentando aspectos operacionais e táticos do uso de ferramentas de nuvem adotadas na instituição, ou determinando restrições específicas para usos de serviços de nuvem não institucionalizados.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta política deverá ser revisada a cada dois anos.

§1º O CSIC, o CETIC ou o Gestor de Segurança da Informação poderão determinar, a qualquer tempo, revisão desta política nos termos do caput, caso haja mudanças significativas nos requisitos de segurança da informação que influenciem o uso seguro de computação em nuvem.

§2º O Gestor de Segurança da Informação coordenará a redação de minuta de revisão pelos membros do CSIC; o CSIC deliberará de forma conclusiva sobre a minuta e a remeterá ao CETIC, que analisará e decidirá sobre a revisão proposta.

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação desta resolução serão dirimidas pelo CSIC, submetendo, quando necessário, ao CETIC.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 25/07/2024 16:13 )*

MONICA SCHRODER  
PRESIDENTE(A)  
VICE/REIT (11.01.04)  
Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano:  
**2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **1dfb378dff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 10 / 2024 - CETIC (11.00.04)**

**Nº do Protocolo: 23006.014035/2024-57**

**Santo André-SP, 25 de julho de 2024.**

Atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC.

**O COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CETIC) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) no âmbito da UFABC, visando viabilizar e assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade da informação.

Art. 2º Esta política tem como objetivo principal instituir as diretrizes estratégicas, as normas complementares, as responsabilidades e as competências para a efetiva gestão da segurança da informação no âmbito da UFABC.

Art. 3º A POSIC será complementada por normas, regulamentos e procedimentos técnicos que a referencie.

Art. 4º Os padrões e regras originadas desta política e as suas normas subsequentes são aplicáveis a toda comunidade acadêmica e demais usuários que tenham acesso às informações custodiadas pela UFABC, envolvendo todas as etapas do seu ciclo: a criação, o manuseio, o transporte, o armazenamento e o descarte, em qualquer meio. Parágrafo único. Em casos específicos, as regras serão aplicáveis somente a subgrupos de usuários da UFABC, sendo que a norma deverá explicitar tal informação.

Art. 5º O cumprimento desta política da segurança e comunicações e de suas normas complementares poderá ser avaliado periodicamente por meio de verificações de conformidade, realizadas por grupo de trabalho formalmente constituído pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, buscando a certificação do cumprimento dos requisitos de segurança da informação e comunicações e garantia de cláusula de responsabilidade e sigilo.

Art. 6º Para fins desta Resolução, entende-se por:

I. Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC): documento aprovado pela autoridade responsável do órgão ou entidade da Administração Pública Federal (APF), com o objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da Segurança da Informação e Comunicações;

II. Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física, determinado sistema, órgão ou entidade;

III. Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

IV. Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada à pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;

V. Autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema,

VI. Privacidade: a garantia da inviolabilidade dos dados dos usuários, tanto por agentes externos quanto por internos, com exceção dos casos previstos na legislação vigente;

VII. Gestão de Segurança da Informação e Comunicações: ações e métodos que visam à integração das atividades de Gestão de Riscos, gestão de continuidade do negócio, tratamento de incidentes, tratamento da informação, conformidade, credenciamento, segurança cibernética, segurança física, segurança lógica, segurança orgânica e segurança organizacional aos processos institucionais estratégicos, operacionais e táticos, não se limitando, portanto, à tecnologia da informação e comunicações;

VIII. Tratamento da Informação: recepção, produção, reprodução, utilização, acesso, transporte, transmissão, distribuição, armazenamento, eliminação e controle da informação, inclusive as sigilosas;

IX. Incidente de Segurança: qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança de sistemas de informação levando a perda de um ou mais princípios básicos de Segurança da Informação: Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade e Autenticidade.

X. Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Segurança da Informação (ETRISI): grupo de pessoas com a responsabilidade de receber, analisar e responder a notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança;

XI. Ativos de Informação: são os meios de armazenamento, transmissão e processamento, os sistemas de informação, em suporte físico ou digital, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso, por exemplo, recursos computacionais, sala de datacenter, sistema acadêmico, senhas, sistema de correio eletrônico, perfis em redes sociais, sítios da internet, entre outros;

XII. Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (GSIC): responsável pelas ações de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC;

XIII. Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC): grupo de pessoas com a responsabilidade de assessorar o CETIC nas ações de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC;

XIV. Quebra de Segurança: ação ou omissão, intencional ou acidental, que resulta no comprometimento da segurança da informação e das comunicações; XV. Norma de Segurança: documento formalmente aprovado pelo CETIC que prevê regras, diretrizes ou características para as ações de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC;

XVI. Procedimento de Segurança: documento ou rotina aprovado pelo GSIC que contém a forma ou método de se executar as normas;

XVII. Usuário: Docentes, discentes regulares e especiais dos cursos de graduação ou pós-graduação, participantes de cursos de extensão, servidores técnico-administrativos, estagiários e pesquisadores, desde que cadastrados e ativos no sistema, devendo ser vinculado a pelo menos uma unidade administrativa da UFABC;

XVIII. Colaborador: Prestador de serviço terceirizado ou contratado temporário, vinculado a uma unidade administrativa, que tenham necessidade de acesso às informações tramitadas no âmbito da UFABC;

XIX. Interesse do serviço: necessidade de acesso motivado pelo efetivo serviço do seu cargo ou função.

XX. Controles de acesso físico ou lógico: Sistemas que realizam a concessão ou negação de acesso aos recursos computacionais, documentos e demais ativos de informação, a fim de evitar a quebra de segurança das informações e comunicações.

Art. 7º A Gestão de Segurança da Informação e Comunicações da UFABC deverá observar os seguintes requisitos legais e normativos:

- I. Artigo 207 da Constituição Federal;
- II. Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;
- III. Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;
- IV. Decreto nº 8.135, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre as comunicações de dados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre a dispensa de licitação nas contratações que possam comprometer a segurança nacional.
- V. Portaria Interministerial dos Ministérios de Planejamento, Orçamento e Gestão, das Comunicações e da Defesa, nº 141 de 02 de maio de 2014, que dispõe que as comunicações de dados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão ser realizadas por redes de telecomunicações e serviços de tecnologia da informação fornecidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal;
- VI. Instrução Normativa nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional, de 13 de junho de 2008;
- VII. Norma Complementar nº 03 do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional, de 30 de junho de 2009;
- VIII. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Lei de Acesso à Informação LAI.
- IX. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- X. Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1233/2012 de 23 de maio de 2012 que avalia se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI.
- XI. Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1739 de 15 de Julho de 2015 que faz a identificação de riscos relevantes em contratações de serviços de Tecnologia da Informação, sob o modelo de computação em nuvem.

Art. 8º A Gestão da Segurança da Informação e Comunicações na UFABC é norteada pelos seguintes princípios:

- I. Autonomia didático-científica: a UFABC reconhece a autonomia didaticocientífica da sua comunidade e, por isso, a gestão da segurança da informação e comunicações não deve prejudicar ou impedir suas atividades-fim.
- II. Importância: A UFABC reconhece a importância das Tecnologias da Informação e Comunicação e que seu uso permeia todas as suas atividades, incluindo ensino, pesquisa, extensão, gestão, comunicação interpessoal e lazer;
- III. Responsabilidade: toda a comunidade de usuários da UFABC é responsável pelo cumprimento das normas de Segurança da Informação e Comunicações. Além disso, cada ativo de informação deve possuir um responsável;
- IV. Legalidade: as ações de Segurança da Informação e Comunicações levarão em consideração as leis, as políticas, as normas e os procedimentos organizacionais, administrativos, técnicos e operacionais da UFABC, formalmente estabelecidos; e
- V. Proporcionalidade: o nível, a complexidade e os custos das ações de Segurança da Informação e Comunicações na UFABC serão adequados ao entendimento administrativo e/ou acadêmico e ao valor do ativo a proteger.

VI. Menor Privilégio: Qualquer usuário deve ter acesso somente ao necessário para a realização do seu trabalho, para evitar exposições desnecessárias que possam aumentar o nível de risco de segurança;

VII. Transparência: Publicidade das ações de TIC, salvo em hipóteses de sigilo previstas em lei. Das Diretrizes Gerais Art.

Art. 9º A informação é um ativo primário da UFABC que suporta as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, através de diversos sistemas que viabilizam o cumprimento da sua missão institucional e, para tanto, deve ser classificada adequadamente e protegida quanto aos aspectos de integridade, disponibilidade, autenticidade e confidencialidade.

Art. 10. Deverá ser instituída uma equipe com perfil técnico compatível para compor a ETRISI, que será responsável pelas atividades de resposta a incidentes de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC.

Art. 11. A gestão de riscos deverá ser prevista no planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicações, que deverá ser orientada pela Política de Gestão de Riscos Corporativos da UFABC e pela Política de Governança de TIC;

Art. 12. A gestão de continuidade dos negócios deverá ser prevista em um plano de continuidade de negócios para manter a disponibilidade dos serviços de tecnologia de informação e comunicações, incluindo o uso de redundância em sua implantação e a definição de planos de contingência para cada cenário de indisponibilidade de sistemas, informações e processos críticos. Parágrafo único. O Núcleo de Tecnologia da Informação tem a prerrogativa de definir as ações necessárias para garantir a continuidade do negócio dos sistemas institucionais.

Art. 13. O controle de acesso dar-se-à da seguinte forma:

I. O nível de privilégio de acesso aos ambientes de tecnologia da informação concedido aos usuários deve ser apropriado ao interesse do serviço, ou seja, à sua necessidade de uso inerente ao efetivo serviço do seu cargo ou função.

II. As senhas de acesso físico e lógico aos ativos de informação da UFABC são de uso pessoal e intransferível.

III. Os locais onde se encontram os ativos de informação devem ter proteção e controle de acesso físico ou lógico compatível com o seu nível de criticidade.

IV - Os dispositivos utilizados para acessar a rede ou sistemas da UFABC em regime de teletrabalho deverão possuir requisitos mínimos de segurança, conforme disposto em normativo específico sobre este tema, a ser elaborado e mantido atualizado e divulgado pelo órgão de gestão de TIC.

Parágrafo único: Este normativo não deverá restringir acesso de dispositivos com sistemas operacionais abertos.

V - A interligação de dispositivos de rede (como switches, roteadores, ou outros dispositivos configurados de maneira a oferecer acesso à rede) à rede da UFABC só poderá ser realizada mediante conhecimento e autorização expressa do órgão de gestão de TIC. Essa permissão tem como objetivo garantir a segurança, integridade e funcionalidade da rede e dos recursos de tecnologia da informação disponibilizados pela Universidade.

Art. 14. O uso dos ativos de informação deverá observar a premissa geral de que estes ativos devem ser utilizados de maneira responsável, devendo este uso estar alinhado prioritariamente com os objetivos educacionais, de pesquisa, extensão, administrativos e gerenciais da Universidade.

Parágrafo único. O uso desses ativos exige que cada um dos usuários assuma a responsabilidade de proteger os direitos da comunidade, de forma que nenhum usuário ou atividade possa prejudicar o uso da comunidade como um todo.

Art. 15. Quanto ao desenvolvimento interno de softwares administrativos, as áreas responsáveis da UFABC devem respeitar as boas práticas de desenvolvimento e engenharia de software preconizados pelo Sistema de Informática do Serviço Público (SISP) do Ministério de Planejamento Desenvolvimento e Gestão (MPDG), os padrões estabelecidos pelo escritório de projetos e processos do NTI, os padrões de interoperabilidade e acessibilidade, as diretrizes de continuidade de negócios desta política, de forma a evitar perda de dados

Art 16. O órgão de gestão de TIC será incumbido de implementar medidas de monitoramento de acesso e utilização da rede corporativa e realizar ações restritivas ao acesso a aplicativos, sites e conteúdos web que possam apresentar riscos à segurança da informação dos dados e dos usuários na rede da UFABC.

§1º Uma normativa de uso seguro da internet será formalizada pelo CETIC, estabelecendo as diretrizes e procedimentos a serem seguidos pela comunidade universitária, visando minimizar tais riscos e promover uma navegação consciente e responsável.

§2º O CSIC decidirá sobre os escopos de restrição e monitoramento aplicados pelo órgão gestor de TI.

Art. 17. O órgão gestor de TIC poderá conduzir campanhas de teste de segurança, treinamentos, e conscientização.

Paragrafo único: os usuários que estiverem envolvidos em incidentes de segurança, poderão ser convidados a realizar treinamento indicado pelo CSIC, visando fortalecer a resiliência e a conscientização sobre as ameaças cibernéticas e protocolos de segurança estabelecidos

Art. 18. Instituir, no âmbito da UFABC:

I. Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (GSIC) que deverá ser um servidor designado pelo Reitor, ouvido o CETIC;

II. Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) que deverá ser composto por membros indicados pelo CETIC.

Paragrafo único: As nomeações devem ocorrer com a maior celeridade possível, sendo facultado à presidência do CETIC a nomeação *ad referendum*, para posterior apreciação em reunião do CETIC.

#### Das Competências

Art.19. Compete ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (GSIC):

I. Promover a cultura de Segurança da Informação e Comunicações;

II. Acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

III. Propor os recursos necessários às ações de Segurança da Informação e Comunicações;

IV. Coordenar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes à Segurança das Informações (ETRISI);

V. Coordenar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC);

VI. Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na Segurança da Informação e Comunicações;

VII. Manter contato permanente com o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para o trato de assuntos relativos à Segurança da Informação e Comunicações; e

VIII. Propor os procedimentos relativos às normas de Segurança da Informação e Comunicações.

IX. Desassociar do CSIC, ETRISI e outras estruturas de segurança, membros que porventura manifestem seu desejo de interromper suas contribuições ou que não sejam assíduos por mais de duas reuniões sem justificativa num período de 6 meses, promovendo a substituição conforme fluxo proposto no art. 18, inciso II.

Art. 20. O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) possui as seguintes competências:

I. Assessorar na implementação das ações de Segurança da Informação e Comunicações e propor as métricas para avaliar a gestão dessas ações;

II. Avaliar os resultados das ações de segurança da informação com base nas métricas definidas;

III. Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre Segurança da Informação e Comunicações;

IV. Propor e revisar as políticas e normas relativas à Segurança da Informação e Comunicações, em conformidade com a legislação, para serem apreciadas pelo CETIC.

#### Disposições Finais

Art. 21. Todos os instrumentos normativos gerados a partir da POSIC devem ser revisados sempre que se fizer necessário, não devendo exceder o período máximo de 03 (três) anos.

Art. 22. O descumprimento ou violação de um ou mais itens desta Política de Segurança da Informação e Comunicações ou das suas normas complementares será considerado incidente de segurança e poderá resultar nas punições cabíveis, conforme a legislação nas esferas civil, administrativa e penal.

Art. 23. Revoga-se a resolução CETIC nº 003 de 08 de Novembro de 2018, publicada no boletim de serviço nº 794 de 9 de novembro de 2018.

Art.24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 25/07/2024 16:14 )**

MONICA SCHRODER  
PRESIDENTE(A)  
VICE/REIT (11.01.04)  
Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano:  
**2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **56eab976fb**



UFABC